DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria n.º 250, de 04 de agosto de 2.023.

Dispõe sobre a designação de Agentes de Contratação e dá outras providências.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando n° 8.438/2023, do Prefeito Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal 3.283, de 01 de agosto de 2.023, que altera a Lei nº 2.734, de 23 de março de 2016, que cria o Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, e, com intuito de instrumentalização do disposto no art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º- Ficam designados como Agentes de Contratação os servidores abaixo mencionados:

I- Camila Giuliana Queiroz Ferreira

II- Michele Aparecida Silva

III- José Maria Aparecido Rodrigues

Art. 2º- Fica condicionado aos Agentes de Contratação:

I- A tomar decisões, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme previsto no §1° do artigo 5º-B, da Lei n° 2.724, de 23 de março de 2016.

II- Em licitação na modalidade Pregão, o(s) Agente(s) de Contratação será designado Pregoeiro, lhe competindo conduzir o procedimento nos termos das Leis n° 14.133/21, Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02, conforme previsto no §2º, do artigo 5º-B, da Lei n° 2.724, de 23 de março de 2016.

Art. 3º- Fica concedido aos servidores designados no art. 1°, a gratificação prevista no §3° do art. 5°B, da Lei n° 2.734, de 23 de março de 2016, exceto àqueles que já ocupem cargos em comissão ou função de confiança.

Art. 4º- Fica revogada a Portaria n° 040, de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 04 de agosto de 2023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/64DF-9E1D-9C3B-EFFC e informe o código 64DF-9E1D-9C3B-EFFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria n.º 251, de 04 de agosto de 2.023.

Dispõe sobre a designação de Equipe de Apoio ao Pregão e dá outras providências.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando n° 3.971/2022, da Diretora de Compras, Licitações e Contratos;

Considerando as disposições da Lei Municipal 3.283, de 01 de agosto de 2.023, bem como o Decreto Municipal n° 5.526, de 24 de julho de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo mencionados, sob presidência do primeiro, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, para o exercício de 2.023:

José Maria Aparecido Rodrigues

Rafael Lima Carvalho

Michele Aparecida Silva

Maria Andrea de Lima Santos

Camila Fernanda Nunes

Amanda Juliana Rosa

Tiago Henrique Moreira Silva

Miele Regiane de Oliveira

Elizabete da Silva

Édipo Antonio da Rosa Balduino

Paulo Roberto Martins Barbosa de Lima

§ 1° Os membros designados no caput deste artigo exercerão a função de Equipe de Apoio quando adotada a licitação na modalidade Pregão, na forma da Lei nº 10.520/02 e 14.133/21.

§ 2° Os membros da Equipe de Apoio deverão aplicar os procedimentos realizados na Lei n° 14.133/21.

Art. 2º É atribuição da Equipe de Apoio:

I - auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B97C-621A-1011-1D20 e informe o código B97C-621A-1011-1D20

Art. 3º Deverá ser observado os impedimentos de atuação dispostos no §4º, art. 9º, da Lei nº 8.666/93 e §3, art 7º da Lei 14.133/21.

Art. 4º Em cada sessão, deverão estar presentes, no mínimo 03 (três) membros da Equipe, além do Pregoeiro, conforme o caso.

§1º A Diretora do Departamento de Compras, Licitações e Contratos realizará escala de atuação dos membros da Comissão, que serão previamente comunicados das datas das sessões.

§2º Incumbe exclusivamente aos membros atuantes na sessão, a realização de diligências e decisões relativas aquele certame.

§3º A impossibilidade de participação na sessão para o qual foi convocado, deverá ser devidamente justificada pelo membro da Comissão.

Art. 5º Os membros da Equipe de Apoio farão jus à gratificação prevista na Lei nº 3.283, de 01 de agosto de 2.023, exceto aqueles que já ocupem cargos em comissão ou função de confiança.

Art. 6º- Fica revogada a Portaria 143, de 28 de abril de 2023.

Art. 7º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 04 de agosto de 2023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B97C-621A-1011-1D20 e informe o código B97C-621A-1011-1D20